



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº004 /2025/COMAST

"Dispõe sobre o Crédito Especial por **Superavit Financeiro** (Reprogramação de Saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior oriundos de Repasses Federal e Estadual ao município de Buritis, na modalidade Fundo a Fundo no exercício de 2024 e que não foram utilizados no referido exercício para execução no exercício 2025) e da outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias dez de fevereiro de Dois Mil e Vinte Cinco . **Faz saber que:**

CONSIDERANDO o previsto no § 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, que - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que diz: Entende-se por excesso de arrecadação, como sendo o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária e especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica preconizado no art. 41. da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e o art. 73 da mesma Lei afirma que o saldo positivo do Fundo Especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

CONSIDERANDO a LOA -Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742/93, que institui o FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social , o Decreto Nº 7.788/2012- que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, a Lei Complementar nº143/1995, que dispõe sobre repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e a Lei Complementar nº 145/95 que institui o FEAS/RO- Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal pressupondo a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da segurança social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

CONSIDERANDO o artigo 11 da Portaria Ministerial nº625/2010 que diz, o saldo dos recursos financeiros repassados fundo a fundo existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado a população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade dos mesmos.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSIDERANDO a responsabilidade do município com a execução da Política de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012 , bem como o Art. 30 da Portaria Nº 113/2015 que prevê que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

CONSIDERANDO a Lei nº3.842/2016, que autoriza o repasse Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo estadual de Assistência Social. Bem como a Lei Estadual nº 1.052/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no estado de Rondônia, alterando e acrescentando dispositivos a Lei Complementar nº 145/95, Decreto Estadual nº 24.639/2019, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os recursos do cofinanciamento, no exercício de 2024, foram aplicados de forma efetiva, de acordo com suas finalidades, no cumprimento das atividades socioassistenciais propostas no Município, através do Plano de Ação da Assistência Social para o exercício. E que que o órgão gestor da Assistência Social assegurou a população, durante o exercício de 2024, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção.

CONSIDERANDO que o município de Buritis, no exercício de 2024, investiu grande montante de recursos da receita própria na política de assistência social local, cumprindo sua obrigação de financiar o SUAS, sendo que os devidos recursos foram aplicados no pagamento de servidores, aquisição de material permanente, material de consumo e serviços, sempre objetivando o aumento da quantidade e qualidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO a atribuição precípua de analisar e emitir parecer via Resolução específica do mesmo á cerca da planilha de Reprogramação dos Saldos, dos recursos do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2024 para o exercício de 2025, no exercício desta competência o COMAST frente ao controle social no Município de Buritis, e mediante comprovação de que todas as ações socioassistenciais, no exercício de 2024, foram desenvolvidas de forma regular e contínua, de acordo com as normas reguladoras dos pisos de proteção social específicos. E observando que os documentos e relatórios apresentados para a apreciação deste Conselho expõem fácil linguagem e compreensão, possibilitando o entendimento dos conselheiros para a devida tomada de decisão no tocante a reprogramação de saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de repasses federal e estadual ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo no exercício de 2025 e que não foram utilizado no referido exercício pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de Buritis/RO, o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST.

RESOLVE:

ART. I – Aprovar sem ressalvas o Crédito Especial por **Superavit Financeiro** (Reprogramação de Saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior oriundos de Repasses Federal e Estadual ao município de Buritis, na modalidade Fundo a Fundo no exercício de 2024 e que não foram utilizados no referido exercício para execução no exercício 2025) com os seguintes dados:





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

INCORPORAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Fonte de recursos vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO/REPROGRAMAÇÃO - SEMAST								
Saldo Recursos 2024 – a serem utilizados em 2025								
REPROGRAMAÇÃO								
08.244.1004.2091.0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS								
Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
01	Cofinanciamento Piso Fixo PSE	Bloco de Proteção Social Especial	20.766-7 Fonte: 008.043 Cofinanciamento Piso Fixo PSE CA Código 043	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.40.00	Diárias Civil Material de Consumo Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	criar criar criar	R\$ 5.000,00 R\$ 3.578,57 R\$ 5.150,00	R\$ 13.728,57

Obs. Na conta 20.766-7 do Cofinanciamento Piso Fixo PSE, tivemos um superávit para Reprogramação no exercício 2024 no valor de R\$ 27.456,57, onde foram distribuídos em aproximadamente 50% para o CREAS (R\$ 13.728,57) e 50% para o ABRIGO (R\$ 13.728,00).

REPROGRAMAÇÃO								
08.243.1004.2096.0000 APOIO AO SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- ABRIGO								
Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
02	Cofinanciamento Piso Fixo PSE	Bloco de Proteção Social Especial	20.766-7 Fonte: 008.043 Cofinanciamento Piso Fixo PSE CA Código 043	3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	Material de consumo Outros serviços de terceiros pessoa física Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	criar criar criar	R\$ 5.328,00 R\$ 5.400,00 R\$ 3.000,00	R\$ 13.728,00

Obs. Na conta 20.766-7 do Cofinanciamento Piso Fixo PSE, tivemos um superávit para Reprogramação no exercício 2024 no valor de R\$ 27.456,57, onde foram distribuídos em aproximadamente 50% para o CREAS (R\$ 13.728,57) e 50% para o ABRIGO (R\$ 13.728,00).





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
03	Apoio aos Serviços Socio Assistenciais de Proteção Social Básica	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	17.449-1 Fonte:008.027 Proteção Social Básica CA Código 027	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	criar	R\$ 38.000,00	R\$ 110.452,62
				3.3.90.30.00	Material de consumo	criar	R\$ 31.152,62	
				3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	criar	R\$ 6.000,00	
				3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	criar	R\$ 18.000,00	
				3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	criar	R\$ 10.300,00	
				3.3.90.14.00	Diárias civil	criar	R\$ 7.000,00	

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento de Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
04	Apoio a Proteção Social Especial de Media Complexidade	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	19.146-9 Fonte:008.032 CREAS/PAEFI CA Código 032	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	criar	R\$ 12.000,00	R\$ 63.652,99
				3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	criar	R\$ 5.150,00	
				3.3.90.30.00	Material de consumo	criar	R\$ 27.002,99	
				3.3.90.14.00	Diárias Civil	criar	R\$ 6.000,00	
				3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	criar	R\$ 8.000,00	
				4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	criar	R\$ 5.500,00	

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2089.0000 APOIO AO SERVIÇO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PISO FIXO





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
05	Apoio ao Serviço do Programa Proteção Social Básica Piso Fixo	Bloco de Proteção Social Básica	20.762-4 Fonte: 008.041 Cofinanciamento Piso Fixo PSB CA Código 041	33.90.30.00 4.4.90.52.00	Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	criar criar	R\$ 25.038,81 R\$ 7.000,00	R\$ 32.038,81

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2091.0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
06	Cofinanciamento Piso Variável PSE	Bloco de Proteção Social Especial	20.767-5 Fonte: 008.044 Cofinanciamento Piso Variável PSE CA Código 044	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Criar	R\$ 291,90	R\$ 291,90

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2246.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

SÉRIE 10.1000 - NIVEL 10.10000 - R\$ 0,00 AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI								
Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento de Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
07	Mamãe Cheguei	Bloco Proteção Social Básica	20.763-2 Fonte: 008.040 Mamãe Cheguei CA Código 040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	criar	R\$ 1.843,02	R\$ 13.893,02
				3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	criar	R\$ 1.500,00	
				3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	criar	R\$ 5.150,00	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

			3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	criar	R\$ 3.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	criar	R\$ 2.400,00	

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2097.0000 UNIDADE DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
08	Benefícios Eventuais	Bloco Proteção Social Básica	20.765-9 Fonte: 008.042 Cofinanciamento de Benefícios Eventuais CA Código 042	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	criar	R\$ 1.676.63	R\$ 1.676,63

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2184.0000 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - BPC NA ESCOLA

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
09	BPC Na Escola	Manutenção das ações de avaliação e operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	17.444-0 Fonte:008.025 BPC Na Escola CA Código 017	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	Material de Consumo Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	criar criar	R\$ 4.632,47 R\$ 2.000,00	R\$ 6.632,47

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2245.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CRESCENDO BEM)

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
	Criança Feliz		20.764-0	3.3.90.30.00	Material De Consumo	criar	R\$ 894,79	R\$ 8.444,79





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

10	(Crescendo Bem)	Bloco Proteção Social Básica	Fonte: 008.039 Criança Feliz CA Código 039	3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	criar R\$ 5.150,00
				4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	criar R\$ 2.400,00

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2245.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
11	Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz”	Criança Feliz/Primeira Infancia no SUAS	20.950-3 Fonte 008.049 Programa Primeira Infância no SUAS CA Código 049	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	criar	R\$ 10.000,00	R\$ 35.855,52
				3.3.90.14.00	Diárias Civil	criar	R\$ 5.000,00	
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	criar	R\$ 5.855,52	
				33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	criar	R\$ 5.000,00	
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 10.000,00	

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS M

Nº	Programa	Bloco de gestão do SUAS	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
12	Manutenção Do Programa IGD SUAS-M	Índice De Gestão Descentralizada – IGD/SUAS	17.447-5 Fonte:008.029 IGD-SUAS M CA Código 029	3.3.90.30.00	Material De Consumo	Criar	R\$ 70,83	R\$ 70,83

** O valor total a ser reprogramado do Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS totaliza R\$ 85,83, no entanto, R\$ 15,00 deste valor será reprogramado para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, restando para reprogramar dentro do bloco de gestão do SUAS o saldo de R\$ 70,83.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2092.0000 - FORTALESCIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA

Nº	Programa	Bloco De Gestão	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
13	Programa Bolsa Família	Índice de Gestão Descentralizada IGD 17.446-7 Fonte: 008.030 IGD Bolsa Família CA Código 030		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	criar	R\$ 33.000,00	R\$ 66.846,18
				3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	criar	R\$ 6.500,00	
				4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	criar	5.120,00	
				3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	criar	R\$ 5.150,00	
				3.3.90.30.00	Material De Consumo	criar	R\$ 5.076,18	
				3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	criar	R\$ 8.000,00	
				3.3.90.14.00	Diárias Civil	criar	R\$ 4.000,00	

O valor total a ser reprogramado do Índice de Gestão Descentralizada IGD/PBF, totaliza R\$ 70.346,18, no entanto, R\$ 3.500,00 deste valor será reprogramado para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, restando para reprogramar dentro do Programa Bolsa Família o saldo de R\$ 66.846,18.

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2240.0000 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	Programa	Gestão de Controle Social	Contas/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Fonte	Ficha	Superávit	Total
	Fortalecer o controle social e conselhos de garantias de direitos - COMAST	Manutenção do conselho de garantias de direito - COMAST	17.447-5 – IGD SUAS Fonte 008.029 (R\$ 15,00) CA Código 029	3.3.90.30.00	Material de consumo	008.029 IGD/SUAS	criar	R\$ 15,00	R\$ 3.515,00
				3.3.90.30.00	Material de consumo	008.030 IGD PBF	criar	R\$ 1.500,00	





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

14			17.446-7 – IGD PBF/Bolsa Família Fonte 008.030 (R\$ 2.500,00) CA Código 030	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	008.030 IGD PBF			
							criar	R\$ 2.000,00	

*(fonte de recursos – mínimo de 3% do Bloco de Gestão do IGD SUAS e do Bloco de Gestão do Programa/Bolsa Família) Regulamentado pela Portaria nº 754/10, que destina no mínimo 3% do recurso recebido para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF (art. 11).

REPROGRAMAÇÃO								
08.122.1004.2044.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL								
Nº	Ca Código	Serviços	Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit Total	
15	001	Recursos Próprios	Fonte 002.001 CA Código 001	3.3.90.14.00	Diárias Civil	criar	R\$ 922,20	R\$ 922,20

REPROGRAMAÇÃO								
08.244.1004.2095.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - PISO FIXO IPPP								
Nº	Ca Código	Serviços	Fonte/Conta	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	
16	063	Piso Fixo IPPP	Fonte: 008.063 Conta: 23.843-0 CA Código 063	3.3.50.43.06	Instituição de caráter de Assistência Social	criar	R\$ 27.706,01	R\$ 27.706,01

Obs. Este é um recurso Estadual que é repassado ao município para ajudar nas contribuições com as Entidades na qual temos parcerias/convênios.

REPROGRAMAÇÃO							
08.244.1004.2089.1275 – PROCAD-SUAS							
Nº	Programa	Bloco de gestão do SUAS	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit
17	PROCAD-SUAS	Bloco Proteção Social Básica	23.734-5 Fonte:008.059	3.3.90.14.00	Diárias Civil	criar	R\$ 2.000,00
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	criar	R\$ 1.287,47
							R\$ 3.287,47





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

		Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	Transf. FNAS Cad. Único CA Código 059				
--	--	---	---	--	--	--	--

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.1252.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730005

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
18	Gestão de políticas e programas de assistência social	Transf. Rec. FNAS	23.152-5 Fonte 008.055 Transf. Rec. FNAS – Emenda 41730005 CA Código 055	3.3.90.14.00	Diárias Civil	criar	R\$ 3.082,43	R\$ 3.082,43

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.1267.0000 - CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR EMENDA PARLAMENTAR – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 41490003

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
19	Gestão de políticas e programas de assistência social	Transf. Especiais	12.594-6 Fonte 002.222 Transf. Esp. 41490003 CA Código 222	3.3.90.30.00	Material de Consumo	criar	R\$ 5.790,14	R\$ 5.790,14

REPROGRAMAÇÃO





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.1004.1279.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – PORTARIA 886
EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901110045202302

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
20	Gestão de políticas e programas de assistência social	SIGTV 0001 GND3	24.108-3 Fonte 008.060 Emenda 55901110045202302 CA Código 060	3.3.90.30.00	Material De Consumo	criar	R\$ 70.000,00	R\$ 122.781,01
				3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	criar	R\$ 52.781,01	

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.1278.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – PORTARIA 886
EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901110045202301

Nº	Programa	Serviços	Conta/Fonte	Elemento De Despesa	Denominação	Ficha	Superávit	Total
21	Gestão de políticas e programas de assistência social	SIGTV 0003 GND4	24.106-7 Fonte 008.062 Emenda 55901110045202301 CA Código 062	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	criar	R\$ 41.993,34	R\$ 41.993,34





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 003 da Segunda Plenária Ordinária do COMAST realizada aos dias 10 de fevereiro de 2025

ART. III- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 10 de fevereiro de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 517.50*.*2-*1** em **12/02/2025 12:13:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1266.7W13.754U.E442.4011, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST, CPF: 897.10*.*2-*0** em **12/02/2025 08:43:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08U0.8E43.840X.R66U.5378, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROMERO VIEIRA VASCONCELOS, CPF: 040.04*.*6-*4** em **12/02/2025 08:14:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08U4.7R14.323R.843R.0136, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST, CPF: 614.95*.*2-*3** em **12/02/2025 07:53:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07H2.5753.644W.360H.5528, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST, CPF: 193.52*.*2-*4** em **11/02/2025 13:38:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1383.6338.124E.K46X.5854, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 642.58*.*2-*0** em **11/02/2025 13:10:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1333.2710.810W.H87Z.7777, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, CPF: 004.72*.*2-*2** em **11/02/2025 11:17:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11A1.2417.227A.656E.3528, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO DE LIMA DIAS - COORDENADOR DA ASLOB CONSELHEIRO SUPLENTE NO COMAST, CPF: 016.49*.*6-*0** em **11/02/2025 09:46:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H7.2U46.514H.A58V.0202, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Documento Assinado Eletronicamente por ROSELY DOMINGOS FERREIRA -
COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST, CPF: 027.766-*0 em 11/02/2025 09:15:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K4.7415.413U.3678.2071**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA -
SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST, CPF: 593.802-*0 em 11/02/2025 09:00:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09E1.7R00.807A.255W.3733**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.8AB.A66** - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.76**6-*0**, em **11/02/2025 - 08:37:07**

Código de Autenticidade deste Documento: **0810.7437.207H.K27R.2580**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

